RESOLUÇÃO nº 004/2025 CPPGECMT

Dispõe sobre os critérios para atribuição de créditos de produção intelectual para o/a discente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGECMT).

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias (PPGECMT) do CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 10/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – A aceitação de produção intelectual de autoria do/a discente poderá lhe dar o direito a créditos, conforme previsto no plano do curso vigente, desde que atendidas as regras dispostas nesta resolução.

Art. 2º – Para obtenção dos créditos, a publicação científica deverá atender os seguintes critérios mínimos:

I. Incluir o nome do/a discente e do orientador e/ou do coorientador, dentre os coautores do artigo;

II. A temática da produção científica deve estar relacionada à dissertação ou tese, e/ou ao produto educacional que o(a) discente do programa (mestrado ou doutorado) estiver desenvolvendo.

III. Constar a filiação do/a discente e/ou orientador/a e/ou coorientador/a à UDESC;

IV. As publicações devem manter relação clara com a área de concentração do programa e ser na forma de trabalhos completos (textos com mais de 6 páginas publicados em eventos científicos), artigos (publicados em periódicos devidamente indexados/qualificados), livros e/ou capítulos de livros, devendo ser eliminados os veículos de publicações predatórios;

V. Cada publicação pode ser utilizada para atribuição de créditos de até 02 coautores discentes do PPGECMT;

VI. A data de publicação deverá ser posterior à matrícula do/a discente como aluno regular no respectivo Curso, seja Mestrado Profissional ou Doutorado Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias;

Art. 3º – A atribuição de créditos na análise da produção intelectual será atribuída conforme indicado a seguir:

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00024517/2025 e o código 7AK70Y5T.
8

I. Serão atribuídos 04 créditos para o artigo publicado em periódico indexado em bases de reconhecida relevância científica, tais como Web of Science, Scopus ou Scielo, ou outras bases que a área reconheça como pertinentes, desde que a temática esteja diretamente relacionada à área de Ensino;

II. Serão atribuídos 04 créditos para a publicação de livro com temática relacionada à área de concentração do programa e editada por editoras universitárias internacionais ou nacionais, com corpo editorial;

III. Serão atribuídos 02 créditos para a publicação de livro com temática relacionada à área de concentração do programa e editada por editoras comerciais internacionais ou nacionais, com corpo editorial;

IV. Serão atribuídos 02 créditos para publicação de capítulo de livro, com assunto relacionado à área de concentração do programa e integrante de obra de editoras universitárias internacionais ou nacionais com corpo editorial;

V. Será atribuído 01 crédito para publicação de capítulo de livro, com assunto relacionado à área de concentração do programa e integrante de obra de editoras comerciais internacionais ou nacionais com corpo editorial;

VI. Será atribuído 01 crédito para trabalho completo publicado em eventos internacionais e nacionais da área de Ensino com corpo revisor;

VII. Para que a produção científica possa ser considerada e atribuídos os créditos, deverá ser comprovada a publicação ou o aceite no veículo de publicação e constar no currículo do/a discente registrado na Plataforma Lattes;

Parágrafo § 1: Poderão ser atribuídos até 02 créditos para artigos publicados em periódicos não indexados, desde que considerados relevantes pela área do programa, conforme critérios que poderão ser estabelecidos na avaliação quadrienal, e mediante análise da produção intelectual pelo colegiado no momento da submissão.

Parágrafo § 2: Para o período de transição das regras da área, poderão ser computados créditos da seguinte forma: serão atribuídos 04 (quatro) créditos para artigo publicado em periódico com corpo editorial e revisor pertencente ao índice restrito A1, A2, A3 ou A4 do último Qualis da área de Ensino; e 02 (dois) créditos para artigo publicado em periódico com corpo editorial e revisor indexado como B1, B2, B3 ou B4 do último Qualis da área de Ensino.

Art. 4º – Para obter os créditos da produção intelectual, o/a discente deverá encaminhar pedido à secretaria administrativa do PPGECMT, com a anuência do/a orientador/a, e anexando as comprovações.

> **Parágrafo Único:** O pedido será analisado pelo Colegiado e, se deferido, será lançado no histórico acadêmico do/a discente, seja do curso de Mestrado ou de Doutorado, atribuindo-lhe os créditos previstos.

Art. 5º – Os casos omissos da presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECMT.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00024517/2025 e o código 7AK70Y5T.

Art. 6° – Esta Resolução, após aprovação pelo Colegiado do PPGECMT, entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2025 e revoga a Resolução 001/2023 (PPGECMT-CCT/UDESC).

Joinville (SC), 10 de julho de 2025. Colegiado Pleno (PPGECMT- CCT/UDESC)

Profa. Dra. Ivanete Zuchi Siple
Presidente do CPPGECMT

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00024517/2025 e o código 7AK70Y5T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7AK70Y5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVANETE ZUCHI SIPLE (CPF: 899.XXX.539-XX) em 18/07/2025 às 16:57:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:22 e válido até 30/03/2118 - 12:36:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ1MTdfMjQ1MzVfMjAyNV83QUs3MFk1VA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00024517/2025** e o código **7AK70Y5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.